

EDITAL PROFMAT – UFF Nº 1/2025**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM
REDE NACIONAL 2026
CAMPUS UFF-NITERÓI**

A Coordenação de Pós Graduação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados, os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Profissional em Matemática no *Campus UFF-Niterói*, no primeiro semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital complementa para o *Campus UFF-Niterói* o Edital Nº 21, publicado em 15 de agosto de 2025, de seleção para ingresso no programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional - CAN, operando sobre a égide da Diretoria da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), publicado na página <https://profmat-sbm.org.br/ingresso-2026/>, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.2. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - *Campus UFF* - Niterói será executado pela Comissão Acadêmica Institucional - UFF e coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional.

1.3. A página do Profmat do *Campus UFF* - Niterói está disponível em: <https://profmat.uff.br>
E a página da Coordenação Nacional está disponível em: <https://profmat-sbm.org.br>

1.4. A secretaria do Profmat do *Campus UFF* - Niterói está localizada no Instituto de Matemática e Estatística, cujo endereço é Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n. Bloco H - Sala 512 - *Campus Gragoatá* - São Domingos - Niterói - RJ. CEP 24210-201. E-mail de contato: profmat.ime@id.uff.br

1.5. As atividades acadêmicas serão realizadas às sextas-feiras das 14h00 às 22h00, no Instituto de Matemática e Estatística da UFF, *Campus Gragoatá*, em Niterói.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão matricular-se no Profmat em 2026 candidatos aprovados e classificados no ENA 2026 que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a)** Ser portador de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.
- b)** Atuar como professor em exercício, com vínculo funcional, da docência de Matemática na Educação Básica das redes pública ou privada.

2.2. Caso o candidato não comprove no ato da matrícula os requisitos enunciados no item 2.1, será desclassificado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

2.3. As vagas não preenchidas por professores das redes públicas de Educação Básica poderão ser ocupadas por professores das redes privadas da Educação Básica, desde que observados os pré-requisitos do item 2.1 deste edital, em um percentual de até 30% (trinta por cento) do total das vagas efetivamente preenchidas por professores das redes públicas.

2.3.1. A Comissão Acadêmica Nacional definirá a seu critério a distribuição, entre as Instituições Associadas, das vagas, quando houver, para candidatos das redes privadas da Educação Básica.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente via internet, na página <https://www.profmat-sbm.org.br/>, de acordo com o Edital Nº21, publicado em 15 de agosto de 2025. O período de inscrição será das 9h, horário oficial de Brasília, do dia 18 de agosto de 2025 até às 17h, do horário oficial de Brasília, do dia 30 de setembro de 2025.

3.1.1. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a)** Informar dados pessoais de identificação e de contato;
- b)** Informar dados da sua formação acadêmica (Graduação);
- c)** Informar dados da sua atuação profissional na docência de Matemática na Educação Básica (explicar se, no ato da inscrição, atua na rede pública ou somente na rede privada);
- d)** Selecionar a Instituição Associada (inclusive o *Campus*, se for o caso) onde pretende cursar o Profmat;

3.1.2. O local para realizar o Exame será definido pela Instituição Associada escolhida pelo candidato, conforme o item 3.1.1, alínea (d).

3.1.3. Após o encerramento do período de inscrição não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.

3.2. Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do Profmat, pelo e-mail exame.profmat@sbm.org.br, no máximo até o dia 03 de outubro de 2025. Após essa data não será possível atender qualquer dúvida.

3.3. Todo candidato que requisitar atendimento especial deverá requerer esse fato à Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, somente após efetivação da inscrição, entre os dias 01 a 03 de outubro de 2025. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos sabatistas, os deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes. Quaisquer dúvidas prévias referentes à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida pelo e-mail profmat.ime@id.uff.br (*Campus UFF-Niterói*)

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Distribuição das vagas: Serão oferecidas 20(vinte) vagas para o *Campus UFF-Niterói*, sendo 14(catorze) vagas para ampla concorrência, 4(quatro) vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas, 1(uma) vaga para pessoas com deficiência e 1(uma) vaga para pessoas trans.

4.1.1 As vagas destinadas para pessoas com deficiência e pessoas trans não são vagas adicionais.

4.1.2 Candidatos(as) que se enquadram nos critérios de cotas, negros (pretos e pardos) e indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 As vagas reservadas não preenchidas (para negros(pretos e pardos) e indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans) serão revertidas para a ampla concorrência.

Parágrafo único: A designação “pessoas trans” será usada como termo guarda-chuva , incluindo pessoas que se autodeclararam travestis, transexuais,transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias, conforme as Resoluções CEPEX, nº 1.031, de 27 de julho de 2022 e CEPEX nº 3.893 , de 19 de setembro de 2024.

4.2. Solicitação de vagas - Sistema de cotas: O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas pelo Sistema de Cotas, deverá enviar a Documentação Comprobatória no período de **03 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2025**, para o e-mail profmat.ime@id.uff.br, seguindo as instruções disponíveis no site <https://profmat.uff.br/>.

4.2.1 Independente da modalidade do Sistema de cotas escolhida, o(a) candidato(a) deverá atender o item 2.1 do Edital Nacional Nº21, publicado em 15 de agosto de 2025.

4.2.2 Conforme a Resolução CEPEX/UFF Nº 3.893, de 19/09/2024, poderá concorrer às vagas destinadas a pessoas trans quem tiver cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

4.3. Resultado preliminar - Cotas: A divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Documentação Comprobatória será divulgado até o dia **12 de novembro de 2025**, no site: <https://profmat.uff.br/>.

4.4. Recursos - Cotas: Pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar poderão ser enviados nos dias **12 e 13 de novembro de 2025**, para o e-mail profmat.ime@id.uff.br, conforme instruções no site <https://profmat.uff.br/>.

4.5. Resultado Final - Cotas: O Resultado final após análise do Recurso de Documentação Comprobatória será disponibilizado até o dia **14 de novembro de 2025**, no site: <https://profmat.uff.br/>.

4.6. Prazos - Cotas: Em hipótese alguma será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido nos itens 4.2 e 4.4. deste edital.

5. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

5.1. O Exame consistirá de uma prova presencial, realizada no dia 01 de novembro de 2025, com duração máxima de 3 (três) horas, iniciando-se às 14h e com término às 17h. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília.

5.2. Os candidatos devem seguir as normas e restrições sanitárias da instituição onde realizarão o exame, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada (Campus-UFF-Niterói), selecionada no ato da inscrição, indicado na página de *internet* <https://profmat.uff.br>, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto ou documento de identificação digital nos formatos previstos no item 5.3.1, do Edital Nacional Nº 21;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Exclusivamente para uso no rascunho o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

5.4. Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos no Edital Nacional Nº 21, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

6. DOS RESULTADOS DO EXAME

6.1. Até o dia 07 de novembro de 2025, cada Instituição Associada deverá disponibilizar uma lista anônima (sem identificação explícita dos candidatos) com a nota de todos os candidatos que realizaram o exame na respectiva instituição. As listas de notas não representam as listas de classificados das

respectivas Instituições Associadas, não levam em consideração às políticas de cotas dessas instituições, nem os critérios de desempate.

6.2. Eventuais solicitações de revisão das notas poderão ser feitas até o dia 10 de novembro de 2025 e deverão ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame, pelo e-mail profmat.ime@id.uff.br .

6.3. O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, até o dia 14 de novembro de 2025, pela Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.

6.4. Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

6.5 Até o dia 19 de novembro de 2025, as Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas pelos seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais, deverão realizar a ordenação e publicar as listas ordenadas dos candidatos aprovados aprovados, em conformidade com o item 7.2 do Edital Nacional Nº 21, respeitado o prazo estipulado, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

6.5.1. Ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) Idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em exercício de docência em Matemática na rede pública da Educação Básica;
- c) Idade mais elevada.

6.5.2. Cada Instituição Associada deverá publicar 3 (três) listas ordenadas de candidatos aprovados. Observando o item 3.1.1(c), essas listas devem ser elaboradas obedecendo a ordem decrescente das notas totais, os critérios de desempate acima elencados e, no que couber, o sistema de cotas eventualmente aplicável por disposição de Lei ou norma da Instituição Associada.

6.6. As listas mencionadas no item 6.5.2 devem ser elaboradas da seguinte forma:

Lista 1 - Aprovados e classificados (Redes públicas): formada exclusivamente por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, em número igual ou inferior ao número total de vagas disponíveis na respectiva Instituição Associada;

Lista 2 - Aprovados (Redes públicas): composta exclusivamente por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, aprovados no Exame na respectiva Instituição Associada, mas que, inicialmente, não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nessa instituição;

Lista 3 - Aprovados (Redes privadas): formada exclusivamente por candidatos professores das redes privadas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática aprovados no Exame na respectiva Instituição Associada.

6.7. No caso em que candidatos da Lista 1 não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada escolhida, no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes poderão ser atribuídas aos candidatos da Lista 2, respeitada a ordem decrescente das listas.

6.8. Na ausência de candidatos conforme descrito no item 6.7, essas vagas remanescentes em cada Instituição Associada poderão ser destinadas, no segundo período de matrículas (conforme item 7.2) e desde que autorizadas pela Comissão Acadêmica Nacional, aos candidatos da Lista 3, respeitada a ordem decrescente das listas.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O prazo para a matrícula, inclusive com o preenchimento de eventuais vagas remanescentes ou de vagas remanejadas até o limite autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional para as Instituições Associadas, respeitando o quantitativo total de vagas ofertadas neste certame, não poderá ir além do dia 22 de dezembro de 2025, como previsto no CALENDÁRIO RESUMIDO, indicado no Anexo I deste Edital.

7.2 Haverá dois períodos de matrícula, ambos respeitando, rigorosamente, os critérios definidos no Capítulo 6:

- a) **O primeiro período de matrículas**, que ocorrerá até o dia **03 de dezembro de 2025**, será exclusivamente para professores de Matemática da rede pública da Educação Básica (listas 1 e 2 do item 6.6). Cada Instituição Associada deve elaborar seu calendário interno, observando a data limite de 03 de dezembro de 2025, para realizar a convocação e a matrícula dos candidatos. É importante considerar a possibilidade de ausências por parte dos candidatos da Lista 1, o que poderá demandar a convocação de candidatos da Lista 2, sempre respeitando o limite de vagas autorizado. Todo o processo de convocação, tanto da Lista 1 quanto, se necessário, da Lista 2, deverá ser concluído até 03 de dezembro de 2025.
- b) Após o encerramento do primeiro período de matrícula, a Comissão Acadêmica Nacional realizará, quando couber, remanejamento de vagas entre as Instituições Associadas e Associadas e as possíveis autorizações de matrículas para candidatos das redes privadas. Até o dia 05 de dezembro de 2025, a Comissão Acadêmica Nacional divulgará o resultado do remanejamento de vagas, bem como, quando for o caso, do número de vagas autorizadas para cada Instituição Associada para a matrícula de candidatos das redes privadas.
- c) As Instituições Associadas contempladas com vagas adicionais e/ou aquelas que foram autorizadas a realizar a matrícula de candidatos das redes privadas devem realizar, até o dia 08

de dezembro de 2025, a convocação desses candidatos até o limite do novo número de vagas autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional. A lista com os nomes dos candidatos reclassificados e informações sobre as respectivas matrículas devem ser divulgadas nos sites das Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de reclassificação e os prazos divulgados.

- d) Após a divulgação das novas convocações, as Instituições Associadas devem iniciar o **segundo período de matrículas**, contemplando os candidatos das listas das Listas 2 e 3, o qual deverá ser concluído até o dia 22 de dezembro de 2025.

7.3 No caso em que candidatos classificados não efetuam a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, respeitados os critérios estabelecidos nos itens 7 do Edital Nacional Nº21.

7.4 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.

7.5 Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, o candidato deverá apresentar, sob pena de desclassificação, sem direito à devolução da taxa de inscrição:

- a) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
- b) declaração do Diretor da escola, ou quem legalmente o substitua, de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública;
- c) Se professor de Matemática da **rede pública** da Educação Básica, Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);
- d) Para fins de comprovação da docência de Matemática na Educação Básica da **rede privada** é necessário que o estabelecimento de ensino esteja devidamente organizado na forma preconizada pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e a declaração mencionada na alínea b) esteja acompanhada de cópia de documento para autorização de funcionamento, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial.
- e) As matrículas de novos discentes do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros, bem como de suas vinculações ao Programa **Matemática em Rede Nacional** na Plataforma Freire da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

7.6 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma Freire da CAPES são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

8. DAS BOLSAS

8.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo Profmat, no âmbito deste Edital.

8.2 As bolsas concedidas no âmbito do PROEB (Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica) terão os valores das demais bolsas de mestrado concedidas pela CAPES em cursos ofertados no país.

8.2.1 Os recursos financeiros para concessão de bolsas no âmbito do PROEB estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

8.2.2. A Comissão Acadêmica Nacional do Programa, seguindo as orientações da CAPES, definirá a quantidade de bolsas do PROEB e os critérios para sua distribuição. A seleção dos candidatos será realizada por edital específico, divulgado oportunamente, em conformidade com a Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024.

8.2.3. A manutenção das bolsas no âmbito do PROEB ocorrerá de acordo com as regras da Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024 e, complementarmente, aquelas previstas no regimento interno das instituições participes do Profmat.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados na página de internet do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu, conforme Edital Nº21, publicado em 15 de agosto de 2025.

9.2 Em virtude das particularidades regionais próprias a cada uma das instituições associadas ao Programa, este edital poderá ser suplementado por normas de biossegurança locais, que deverão ser rigorosamente observadas nas ações, ambientes e instalações mobilizadas para a realização das provas presenciais nos núcleos concernidos.

9.3 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Niterói, 18 de agosto de 2025.

DIRCE UESU PESCO
SIAPE 1559604

Coordenadora do Mestrado Profissional em Matemática - UFF-Niterói

#

ANEXO I: CALENDÁRIO RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL 2026 - CAMPUS UFF-NITERÓI

Inscrições pelo site: https://profmat-sbm.org.br/ingresso-2026/	
Período de inscrição	Das 9h do dia 18 de agosto de 2025 até às 17h do dia 30 de setembro de 2025 (horário de Brasília).
Impressão do Protocolo de Inscrição	De 01 a 03 de outubro de 2025.
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia 03 de outubro de 2025
Solicitações relativas ao atendimento especial	De 01 a 03 de outubro de 2025
Divulgação do local de prova pela Instituição Associada	Até o dia 11 de outubro de 2025.
Realização do Exame Nacional de Acesso (ENA)	01 de novembro de 2025, das 14h às 17h (horário de Brasília). <i>13h50(horário de Brasília) é o horário limite para entrada nas salas do Exame.</i>
Publicação do gabarito do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 03 de novembro de 2025.
Solicitação de vagas - Sistema de Cotas	De 3 a 10 de novembro de 2025.
Disponibilização das notas individuais pelas Instituições Associadas	Até o dia 07 de novembro de 2025.
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	Até o dia 10 de novembro de 2025.
Divulgação do Resultado preliminar de análise de documentação comprobatória das cotas	Até o dia 12 de novembro de 2025.
Solicitação de pedidos de recurso quanto ao Resultado preliminar de análise de documentação das cotas	dias 12 e 13 de novembro de 2025
Resultado da revisão após Recurso da Análise de documentação Comprobatória das cotas	dia 14 de novembro de 2025
Resultado da revisão de nota e divulgação das notas dos candidatos nas Instituições escolhidas	Até o dia 14 de novembro de 2025.
Divulgação dos classificados de cada Instituição Associada	Até o dia 19 de novembro de 2025.
1º Período de matrículas(apenas rede pública - Listas 1 e 2)	Até o dia 03 de dezembro de 2025.
Divulgação por parte da Comissão Acadêmica Nacional do remanejamento de vagas, caso haja	Até o dia 05 de dezembro de 2025.

Divulgação dos reclassificados em cada Instituição Associada	Até o dia 08 de dezembro de 2025.
2º Período de matrículas (redes pública e privada - Listas 2 e 3)	Até o dia 22 de dezembro de 2025.